



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.659
de 30 de agosto 2005

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Luiz Caldas Júnior)

"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ACADEMIA BOTUCATUENSE DE
XADREZ, JOGOS PEDAGÓGICOS E ESPORTES, com sede no Município de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de agosto de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de agosto de 2005 – 150º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE
SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS